



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 17 de Março de 2022 • Ano • Nº 3310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Decreto Nº 1.875 de 16 de Março de 2022.
- Decreto Nº 1.876 de 16 de Março de 2022.
- Decreto Nº 1.877 de 16 de Março de 2022.
- Decreto Nº 1.878 de 16 de Março de 2022.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0N5X1ZBSOQXZDEPZX3K0ZG

## Decretos



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77)3468-1029

Decreto nº. 1.875 de 16 de março de 2022.

Dispõe sobre desistência do candidato Sra. Jaqueline Lima Teixeira, a pedido, reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 que estabelece os casos de contratação temporária par atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica acatado para todos os fins de direito o pedido de desistência espontâneo apresentado pelo (a) candidato (a) Jaqueline Silva Teixeira, aprovado (a) para o cargo Recepcionista, na 8ª ordem de classificação, portador da Cédula de Identidade nº. nº. 1686624182 e CPF 074.732.915-05, cujo ato de desistência passa a fazer parte integrante a este presente Decreto, como que aqui transcrito estivesse.

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

Decreto nº. 1.876 de 16 de março de 2022.

Desclassifica os candidatos que indica por não cumprimento de obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, que estabelece os casos de contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam desclassificados os candidatos aprovados abaixo relacionados por não atender as obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público:

Nome	Identidade	Cargo
Wagner Souza Silva	Secretaria de Educação	Motorista III
Milene Amorim da Silva	Secretaria de Saúde	Atendente de Farmácia
Flavia Alves Souza	Secretaria de Saúde	Motorista I
Diego Ferreira de Oliveira	Secretaria de Saúde	Motorista I
Camila Oliveira Souza	Secretaria de Saúde	Psicólogo

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Decreto nº 1.877 de 16 de março de 2022.**

**Exonera os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assistente de Secretaria, lotado nas Secretarias do Município, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014.

1. Jozelma Lima de Sousa
2. Geandreson Oliveira Freire
3. Jocelita Macedo de Oliveira

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77)3468-1029

Decreto nº. 1.878 de 16 de março de 2022.

Desclassifica a candidata que indica por não cumprimento de obrigações, reconhece e declara vacância em cargo público que indica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o art. 37, IX dispõe que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia dispõe da Lei Municipal nº. 118, de 13 de fevereiro de 2003 e suas alterações, Lei Municipal nº 368 de 16 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 369 de 16 de setembro de 2021, que estabelece os casos de contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o Município de Mirante – Bahia, cumprindo as determinações constitucionais realizou o competente Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002, de 17/09/2021, para contratação temporária par atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que o resultado do referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 002/2021 fora devidamente homologado nos termos do Decreto nº. 1.861, de 24 de janeiro 2022, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3258, de 24/01/2022 e republicado em 02/02/2022 - Edição nº 3265;

Considerando que a vacância nos termos da Lei, poderá ocorrer pelo não cumprimento das determinações legais por parte do servidor, bem como pela manifestação de desistência própria e espontânea do candidato ao cargo para o qual fora selecionado;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica desclassificada a candidata aprovada Gidelia Souza Lima, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário por não atender as obrigações e reconhece e declara vacância em cargo público;

Art. 2º. Fica reconhecido e declarado vago o referido cargo para todos os fins de direito, sem prejuízo do prosseguimento das convocações dos candidatos remanescentes obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 16 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**